



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

REQUERIMENTO Nº 62/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Jonas Donizette, DD. Deputado Federal.

Assunto: Apoio institucional e intermediação parlamentar para destinação do implante contraceptivo subdérmico Implanon/Nexplanon ao Município de Pinhalzinho/SP.

Autor Vereador José Ricardo Kiota.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer apoio institucional e intermediação junto ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde para viabilizar a destinação do implante contraceptivo subdérmico Implanon/Nexplanon à rede municipal de saúde do Município de Pinhalzinho/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, planejamento familiar e ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.263/1996 assegura o planejamento familiar como direito fundamental, cabendo ao Poder Público promover condições e meios adequados para seu exercício.

O implante contraceptivo subdérmico Implanon/Nexplanon representa atualmente um dos métodos contraceptivos mais eficazes disponíveis, com eficácia superior a 99% e duração de até três anos, sendo reconhecido internacionalmente como importante instrumento de prevenção da gravidez não planejada e promoção da saúde reprodutiva.

A disponibilização do referido método à população de Pinhalzinho proporcionará relevantes benefícios sociais e sanitários, dentre os quais:

- Fortalecimento das políticas de atenção básica;
- Ampliação do acesso ao planejamento familiar;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

- Prevenção da gravidez não planejada;
- Redução da gravidez na adolescência;
- Promoção da autonomia reprodutiva feminina;
- Melhoria dos indicadores de saúde pública municipal.

O Município de Pinhalzinho/SP, assim como diversas cidades de pequeno porte, enfrenta limitações financeiras e estruturais para aquisição direta desse método contraceptivo, motivo pelo qual o apoio parlamentar junto ao Ministério da Saúde mostra-se fundamental para inclusão do município nos programas federais de distribuição do implante.

Diante do exposto, REQUER-SE a Vossa Excelência:

A intercessão junto ao Ministério da Saúde para inclusão do Município de Pinhalzinho no cronograma de distribuição do implante contraceptivo subdérmico pelo SUS;
O apoio político e institucional para destinação das unidades necessárias ao atendimento da demanda municipal;

A articulação junto aos órgãos competentes para viabilização de capacitação técnica dos profissionais da rede municipal de saúde;
O acompanhamento das tratativas administrativas necessárias para implementação da política pública no município.

Certo da atenção e do comprometimento de Vossa Excelência com as pautas relacionadas à saúde pública e à promoção da qualidade de vida da população, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala de Sessões, 19 de maio de 2026

José Ricardo Kiota
Vereador